



**RIO GRANDE DO NORTE**  
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE  
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM  
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

**ESTRUTURA CURRICULAR DE TRANSIÇÃO<sup>1</sup>- 2025**  
**ENSINO MÉDIO POTIGUAR**  
**TURNO: EM TEMPO INTEGRAL PROPEDEÚTICO**

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAL DE HORAS- AULA	TOTAL DE HORAS	
			1ª	2ª	3ª			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	04	04	480	400:0	
		LÍNGUA INGLESA	02	02	02	240	200:0	
		LÍNGUA ESPANHOLA	02	02	02	240	200:0	
		ARTE	02	02	02	240	200:0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	240	200:0	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	04	04	04	480	400:0	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	02	02	03	280	233:20	
		FÍSICA	03	02	02	280	233:20	
		QUÍMICA	02	03	02	280	233:20	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	GEOGRAFIA	02	02	02	240	200:0	
		HISTÓRIA	02	02	02	240	200:0	
		FILOSOFIA	02	02	02	240	200:0	
		SOCIOLOGIA	02	02	02	240	200:0	
	SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			31	31	31	-	
	SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA			1240	1240	1240	3720	
	SUBTOTAL DE HORAS							3100

*Maria Pereira da Silva*

Andra Maria Pereira da Silva  
SUBCOORDENADORA - SOINSPE  
SEEC - RN

*Manoel Tavares dos Santos Neto*

Manoel Tavares dos Santos Neto  
Subcoordenador de Ensino Médio  
Matrícula: 129.831-3

*Maria do Socorro da Silva Batista*

Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,  
do Esporte e do Lazer - SEEC

<sup>1</sup> De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 02 de 13 de novembro de 2024, os sistemas de ensino poderão definir o processo e o cronograma de transição da organização curricular do Ensino Médio considerando suas condições de oferta. Além disso, estabelece que a implementação total das novas diretrizes com organização curricular plenamente atualizada deverá acontecer até o ano letivo de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – CODESE  
SUBCOORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO – SUEM  
SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – SOINSPE

	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			TOTAL DE HORAS-AULA	TOTAL DE HORAS	
		1ª	2ª	3ª			
ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO	INTEGRAÇÃO CURRICULAR	PROJETO DE VIDA	01	01	01	120	100:0
		ORIENTAÇÃO ACADÊMICA	02	01	01	160	133:20
		OFICINAS: CULTURA E ARTE, ESPORTE E LAZER	02	02	02	240	200:0
		INICIAÇÃO CIENTÍFICA	-	-	02	80	66:40
		EDUCAÇÃO DIGITAL	01	01	01	120	100:0
APROFUNDAMENTO EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		REDAÇÃO	01	01	02	160	133:20
		RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM - LÍNGUA PORTUGUESA	02	02	-	160	133:20
APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM - MATEMÁTICA	02	02	-	160	133:20
		COMPONENTE ELETIVO	-	-	02	80	66:40
APROFUNDAMENTO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	01	01	01	120	100:0
		COMPONENTE ELETIVO	-	02	-	80	66:40
APROFUNDAMENTO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICAS, RACIAIS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	-	01	02	120	100:0
		COMPONENTE ELETIVO	02	-	-	80	66:40
SUBTOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			14	14	14		
SUBTOTAL ANUAL DE HORAS-AULA			560	560	560	1.680	
SUBTOTAL DE HORAS							1400
TOTAL SEMANAL DE HORAS-AULA			45	45	45		
TOTAL ANUAL DE HORAS-AULA			1800	1800	1800		
TOTAL DE HORAS-AULA DO ENSINO MÉDIO POTIGUAR EM TEMPO INTEGRAL					5400		
TOTAL DE HORAS DO ENSINO MÉDIO POTIGUAR EM TEMPO INTEGRAL						4500	

*Vanda Maria Pereira da Silva*

Vanda Maria Pereira da Silva  
SUBCOORDENADORA - SOINSPE  
SEEC - RN

*Manoel Tavares dos Santos Neto*

Manoel Tavares dos Santos Neto  
Subcoordenador de Ensino Médio  
Matrícula: 129.831-3

*Maria do Socorro da Silva Batista*  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,  
do Esporte e do Lazer - SEEC

**ESTRUTURA CURRICULAR DE TRANSIÇÃO<sup>1</sup> - 2025**  
**ENSINO MÉDIO POTIGUAR**  
**TURNOS: DIURNO**

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1. Organização e distribuição da carga horária**

**Número de dias letivos:** 200

**Número de semanas:** 40

**Número de aulas/dia:** 05 dias da semana com 09 aulas por dia

**Descanso:** 1h20min.

**Intervalos:** 40min.

**Total anual de horas-aula por série:** 1.800 horas-aula

**Total anual de horas relógio por série:** 1.500 horas

**Transformação de horas-aula em horas relógio:**

**Ex.:** Arte = 240 horas-aula x 50min = 12.000 min / 60min = 200h.

**Horário de funcionamento:** 7h30min às 17h – segunda-feira a sexta-feira.

O horário de funcionamento do referido turno está assim distribuído:

- Turno matutino - 7h30min às 12h com 5 aulas de 50min, com acréscimo de 20min destinados ao intervalo.
- Intervalo para o almoço – 1h20min.
- Turno vespertino: 13h20min às 17h com 4 aulas de 50min, com acréscimo de 20 min destinados ao intervalo.
- A carga horária disponível para o estudante é das 7h30min às 17h, em um total de 9h30min de jornada escolar.

**2. Orientações pedagógicas:**

A organização curricular das escolas de Ensino Médio Potiguar em Tempo Integral deve promover, a partir da complexidade que se revela no cotidiano, ações que favoreçam a educação com projetos, aprendizagem colaborativa, presença pedagógica e problematização, garantindo:

- a. Trabalho indissociável entre a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos de Aprofundamento;

- b. Ações elaboradas a partir do trabalho por área do conhecimento, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para os Itinerários Formativos de Aprofundamento;
- c. Ações que articulem os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atenderem suas necessidades e expectativas, considerando as especificidades dos trabalhadores urbanos e do campo, de comunidades quilombolas, indígenas, dentre outras;
- d. Atividades teórico-práticas que fundamentam os processos de iniciação científica e de pesquisa como princípio pedagógico, utilizando laboratórios das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais aplicadas, das linguagens, da matemática, além de outros ambientes que contribuam com as aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
- e. Articulação com as ações do Projeto Político-Pedagógico, implementado com a efetiva participação da comunidade escolar;
- f. Planejamento interdisciplinar, integrado entre os componentes curriculares da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos de Aprofundamento;
- g. Educação integral visando a formação e o desenvolvimento humano em todos os seus aspectos, o que requer o entendimento da complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, revelando uma visão plural e singular dos estudantes, considerando-os como sujeitos ativos de aprendizagem;
- h. O protagonismo que promove a emancipação por meio da formação de sujeitos autônomos e participativos, na perspectiva de que as juventudes, em sua diversidade, saiam da frequente invisibilidade e ganhem vozes representativas, independentemente da condição social ou coletiva a que pertencem;
- i. Abordagens didáticas inovadoras e objetos de conhecimento contextualizados.

### **2.1 Itinerários Formativos de Aprofundamento:**

Estão articulados indissociavelmente à Formação Geral Básica, que permite aos estudantes o aprofundamento de suas aprendizagens. São compostos por percursos educacionais que promovem a integração curricular e são compostos por: Integração Curricular e Aprofundamentos das Áreas de Conhecimento da Formação Geral Básica:



Vanda Maria Pereira da Silva  
SUBCOORDENADORA - SOINSPE  
SEEC - RN



Manoel Favares dos Santos Neto  
Subcoordenador de Ensino Médio  
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,  
do Esporte e do Lazer - SEEC

No Ensino Médio Potiguar em Tempo Integral, os Itinerários Formativos de Aprofundamento promovem a ampliação, a integração e o aprofundamento das aprendizagens da Formação Geral Básica.

**a) *Integração Curricular***

● **Projeto de Vida**

Promover a reflexão nas dimensões pessoal, cidadã e profissional em articulação com as áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares da Formação Geral Básica, voltada para a relação entre o universal e o particular, contribuindo para que os estudantes considerem que todo projeto individual só ocorre na dimensão coletiva quando dialoga com a construção de uma escola mais justa, com aprendizagens que promovam o desenvolvimento integral e reconheça suas competências, habilidades, saberes e desejos e que dialogue sobre as incertezas associadas ao futuro e a relação deles com suas aspirações pessoais e com o meio social.

● **Orientação Acadêmica**

Acompanhar a trajetória da aprendizagem dos estudantes, estimulando a autonomia e o autodidatismo, com foco no protagonismo juvenil e na equidade. Visa proporcionar o acompanhamento do processo de formação do estudante, através de atividades direcionadas ao desenvolvimento da aprendizagem: técnicas de estudo e pesquisa, estratégias de organização do tempo e do espaço para a realização das atividades escolares.

● **Oficinas Formativas**

Construir projetos semestrais que contemplem ações práticas voltadas às temáticas de Esporte e Lazer, Cultura e Arte. São componentes curriculares obrigatórios e de livre escolha das temáticas para os estudantes. Como forma de garantir essa escolha por parte dos estudantes, se faz necessário que as aulas sejam geminadas e nos mesmos horários em todas as turmas do integral da unidade escolar.

● **Iniciação Científica**

Realizar projetos de pesquisa nas diversas áreas de conhecimento, com uma perspectiva interdisciplinar e colaborativa, proporcionando aos estudantes a abordagem de métodos utilizados pelas ciências na investigação de fenômenos, engajando-os no processo de construção do conhecimento científico. Fomentar a prática da pesquisa como princípio



Vanda Maria Pereira da Silva  
SUBCOORDENADORA - SOINSPE  
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto  
Subcoordenador de Ensino Médio  
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,  
do Esporte e do Lazer - SEEC

pedagógico direcionada à resolução de problemas, criticidade, organização e redação científica, aproximando-os da prática científica.

- **Educação Digital**

Promover relações interdisciplinares entre a educação digital e as outras áreas do conhecimento, possibilitando que os estudantes utilizem o conhecimento computacional de forma contextualizada e crítica para expressar soluções e manifestações culturais. Ampliar a compreensão dos estudantes e aplicar a tecnologia de maneira criativa e consciente em diferentes contextos, contribuindo para uma formação integral e cidadã.

*b) Aprofundamento em Linguagens e suas Tecnologias*

- **Redação**

Promover o desenvolvimento de habilidades de produção textual, envolvendo estudo, leitura e análise de gêneros textuais, com especial atenção aos textos argumentativos. O exercício desse componente curricular deve viabilizar debates e análise de temas contemporâneos para construir ideias articuladas com clareza, coesão e coerência, promovendo a reflexão crítica e o domínio da modalidade formal da língua portuguesa.

- **Recomposição da Aprendizagem – Língua Portuguesa**

Tem o caráter de promover a recomposição das aprendizagens quanto às competências e habilidades do componente curricular de Língua Portuguesa que o estudante não conseguiu desenvolver ou que ficaram com lacunas ao longo da sua trajetória escolar. Nesse contexto, o professor deste componente deve organizar o seu plano de recomposição, a partir da avaliação diagnóstica, visando a priorização curricular, e fazer adaptação das práticas pedagógicas com diversificação das metodologias e dos espaços de aprendizagem.

*c) Aprofundamento em Matemática e suas Tecnologias*

- **Recomposição da Aprendizagem – Matemática**

Tem o caráter de promover a recomposição das aprendizagens quanto às competências e habilidades do componente curricular de Matemática que o estudante não conseguiu desenvolver ou que ficaram com lacunas ao longo da sua trajetória escolar. Nesse contexto, o professor deste componente deve organizar o seu plano de recomposição, a partir da avaliação diagnóstica, visando a priorização curricular, e fazer adaptação das práticas pedagógicas com diversificação das metodologias e dos espaços de aprendizagem.



Vanda Maria Pereira da Silva  
SUBCOORDENADORA - SOINSPE  
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto  
Subcoordenador de Ensino Médio  
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,  
do Esporte e do Lazer

- **Componente Eletivo**

Contemplar o aprofundamento da área do conhecimento com caráter interdisciplinar, organizada a partir das competências e habilidades e norteadas pelos objetivos de aprendizagem dos Itinerários Formativos de Aprofundamento. Elaboradas pela escola, semestralmente, a partir da escuta dos estudantes e priorizando metodologias ativas, deve-se garantir a escolha da temática por parte dos estudantes, sendo as aulas geminadas e nos mesmos horários em todas as turmas da mesma série na unidade escolar. As turmas deverão ser mistas e cadastradas no SIGEDUC na forma de turma tema. O componente Eletivo deve ser diversificado a cada semestre letivo, considerando as temáticas mencionadas no subitem f. do item 2.2 deste documento, de acordo com o Aprofundamento da área de conhecimento a qual ela pertence.

- d) *Aprofundamento em Ciências da Natureza e suas Tecnologias*

- **Práticas Experimentais**

Realizar aulas práticas em laboratórios e outros ambientes, articulando os objetos de conhecimento da área da Formação Geral Básica a partir da investigação científica de modo a desenvolver habilidades e a capacidade de resolução de problemas.

- **Componente Eletivo**

Contemplar o aprofundamento da área do conhecimento com caráter interdisciplinar, organizada a partir das competências e habilidades e norteadas pelos objetivos de aprendizagem dos Itinerários Formativos de Aprofundamento. Elaboradas pela escola, semestralmente, a partir da escuta dos estudantes e priorizando metodologias ativas, deve-se garantir a escolha da temática por parte dos estudantes, sendo as aulas geminadas e nos mesmos horários em todas as turmas da mesma série na unidade escolar. As turmas deverão ser mistas e cadastradas no SIGEDUC na forma de turma tema. O componente Eletivo deve ser diversificado a cada semestre letivo, considerando as temáticas mencionadas no subitem f. do item 2.2 deste documento, de acordo com o Aprofundamento da área de conhecimento a qual ela pertence.



Vanda Maria Pereira da Silva  
SUBCOORDENADORA - SOINSPE  
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto  
Subcoordenador de Ensino Médio  
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,  
do Esporte e do Lazer - CODESE

**e) Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

• **Educação para as relações étnico-raciais, indígenas e quilombolas**

Valorizar a diversidade cultural, fortalecendo as identidades étnicas e desenvolvendo uma consciência crítica sobre a história e a cultura desses povos, reforçando sua importância na formação da sociedade brasileira. Pautar discussões acerca da igualdade racial, da justiça social e do combate ao racismo estrutural.

• **Componente Eletivo**

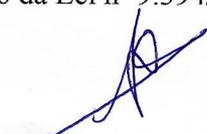
Contemplar o aprofundamento da área do conhecimento com caráter interdisciplinar, organizada a partir das competências e habilidades e norteadas pelos objetivos de aprendizagem dos Itinerários Formativos de Aprofundamento. Elaboradas pela escola, semestralmente, a partir da escuta dos estudantes e priorizando metodologias ativas, deve-se garantir a escolha da temática por parte dos estudantes, sendo as aulas geminadas e nos mesmos horários em todas as turmas da mesma série na unidade escolar. As turmas deverão ser mistas e cadastradas no SIGEDUC na forma de turma tema. O componente Eletivo deve ser diversificado a cada semestre letivo, considerando as temáticas mencionadas no subitem f. do item 2.2 deste documento, de acordo com o Aprofundamento da área de conhecimento a qual ela pertence.

**2.2 São obrigatórios, em decorrência de legislação específica:**

- a. As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular Arte, segundo o § 6º, art. 26 da Lei nº 9.394/96;
- b. O estudo da cultura norte-rio-grandense, envolvendo noções básicas da literatura, artes plásticas e folclore do Estado, deve ser incluído nas áreas do conhecimento, oferecido conforme o § 2º, art. 137, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte;
- c. Estudos e práticas de história e cultura afro-brasileira e indígenas, em especial nos estudos de arte e de literatura e história brasileira, viabilizando a integração e a articulação das diferentes áreas do conhecimento, conforme art. 11, inciso VII da Resolução nº 03/2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio) e a Lei nº 11.645/2008;
- d. A Educação Física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório, sendo sua prática facultativa ao estudante, segundo os casos previstos no §3º, art. 26 da Lei nº 9.394/1996;



Vanda Maria Pereira da Silva  
SUBCOORDENADORA - SOINSPE  
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto  
subcoordenador de Ensino Médio  
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação da Cultura,  
do Esporte e do Lazer - CODESE

- e. A distribuição de carga horária para o treinamento/iniciação da prática esportiva conforme a Portaria/SEEC-RN nº 230, de 25 de julho de 2019;
- f. Temas exigidos por legislação e normas específicas, na forma transversal e integradora pelas áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, a saber:
- educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009);
  - direitos das crianças e adolescentes (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
  - processo de envelhecimento (Lei nº 10.741/2003);
  - educação ambiental (Lei nº 9.795/1999);
  - educação para o trânsito (Lei nº 9.503/1997);
  - educação em direitos humanos (Decreto nº 7.037/2009);
  - gênero, identidade de gênero e orientação sexual (Resolução CNE/CEB nº 03/2018);
  - educação inclusiva (Lei nº 13.146/2015);
  - educação do campo (Decreto nº 7.352/2010);
  - Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

Natal/RN, dezembro de 2024.



Vanda Maria Pereira da Silva  
SUBCOORDENADORA - SOINSPE  
SEEC - RN



Manoel Tavares dos Santos Neto  
Subcoordenador de Ensino Médio  
Matrícula: 129.831-3



Maria do Socorro da Silva Batista  
Secretária de Estado da Educação, da Cultura,  
do Esporte e do Lazer - SEEC